Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

EDcl na TutPrv no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.082.244 - RN (2017/0078497-7)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
EMBARGANTE	:	S H A DE F
ADVOGADO	:	HERBERT ALVES MARINHO - RN002568
ADVOGADOS	:	ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS - DF011694 JULIA RANGEL SANTOS SARKIS E OUTRO(S) - DF029241
EMBARGADO	:	T D A DE F
ADVOGADO	:	RENATA KALLINA FERREIRA OLIVEIRA - RN008824

DECISÃO

A decisão por mim proferida na data de hoje, negando provimento ao presente agravo, tornou prejudicado o exame dos embargos de declaração opostos contra a decisão mediante a qual indeferi o pedido de tutela provisória de urgência (fls. 710-716).

Em face do exposto, declaro prejudicados os embargos de declaração.

Intimem-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora